

PORTARIA Nº 16, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

DR. DIONISIO ALVAREZ MATEOS FILHO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, consoante Portaria nº 67 de 07 fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no DECRETO 9.113, de 23 de março de 2020, o qual reconhece o estado de “**Calamidade Pública da Pandemia do COVID-19**”; que inevitavelmente atinge o Município de Barueri, que todas as Unidades de Saúde, sejam elas da Administração Pública Direta ou Indireta, adotem excepcionais providências no sentido de restringir ao máximo o acesso de acompanhantes nas dependências de quaisquer órgãos subordinados a esta Secretaria de Saúde.

II – Tal Determinação, conforme ressaltamos é providência de caráter excepcional e se revela compatível com o indissociável princípio da supremacia do interesse público, no sentido de não proporcionar condições para propagação da pandemia.

III – A violação da presente determinação por parte do particular ou ainda de qualquer agente público, implica em crime capitulado no Art. 268 do Código Penal Brasileiro, o qual prevê expressamente o delito de “Infração de medida sanitária preventiva”, com previsão de pena de detenção, de um mês a um ano, e multa.

IV – o agente público que descumprir a presente determinação fica sujeito a responsabilização civil, penal e administrativa na medida de sua culpabilidade.

V – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e deverá ser afixada na Unidade de Saúde pública em conformidade com o princípio da publicidade previsto no Artigo 37 *caput* da Constituição Federal.

VI - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Saúde, 24 de março de 2020.

DR. DIONISIO ALVAREZ MATEOS FILHO
Secretário de Saúde